



DECRETO Nº 007/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em
25 / 01 / 2023



André Roberto Silva de Macedo
Secretário de Administração

EMENTA: Dispõe sobre o horário de funcionamento dos bares, restaurantes e similares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de fixar regras claras sobre o funcionamento dos bares, restaurantes e similares;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público zelar pelo bem-estar da comunidade e pela plena observância das normas de conduta social;

CONSIDERANDO o índice de violência e contravenções penais no horário da madrugada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 038/2022, onde foi observado que a sua obediência resultou numa baixa significativa na taxa de contravenções penais e de crimes de acordo com as informações passadas pelo Comando da Polícia Militar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, neste Município que os bares, restaurantes e similares deverão funcionar até os seguintes horários:

I – Nas sextas-feiras e sábados, até 2h (da madrugada);

II – Nos demais dias da semana e nos dias de domingo, até 00h (meia-noite).

Art. 2º - O descumprimento do que dispõe o art. 1º, ensejará o encerramento da atividade do estabelecimento, no momento da constatação da desobediência, pela Guarda



José Maria Leite de Macedo
PREFEITO



Municipal, sendo efetuada a comunicação imediata às Polícias Civil e Militar, e requisição, se necessário, de força policial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO em 25 de janeiro de 2023.

José Maria Leite de Macêdo
PREFEITO

JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO

PREFEITO